



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Lei N° 1.359/2020 de 17 de Abril de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar ao
Orçamento do Exercício de 2020**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, conforme as seguintes especificações:

Órgão e Unidade: 07 03

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 2.046

Projeto Atividade: Manutenção do Programa Municipal de Auxílio Funeral

Elemento: 33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Fonte: 156

Valor total a ser suplementado: 20.000,00

Art. 2º - Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão e Unidade: 07 03

Função: 08

Subfunção: 244

Programa: 2.050

Projeto Atividade: Atividades Assistenciais Rec Piso Mineiro

Elemento: 33.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Dist Gratuita

Fonte: 156

Valor total a ser reduzido: 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci, 17 de abril de 2020.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal